



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.712, de 30 de janeiro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.790, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 202.668,91 (duzentos e dois mil, seiscientos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2183 - PSB AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1603 - PSB COVID 19 (15769) 133.002,45

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2181 - INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19

3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1604 - PSE COVID 19 (15770) 69.666,46

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 133.002,45 (Recurso 1603) e de R\$ 69.666,46 (Recurso 1604).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda